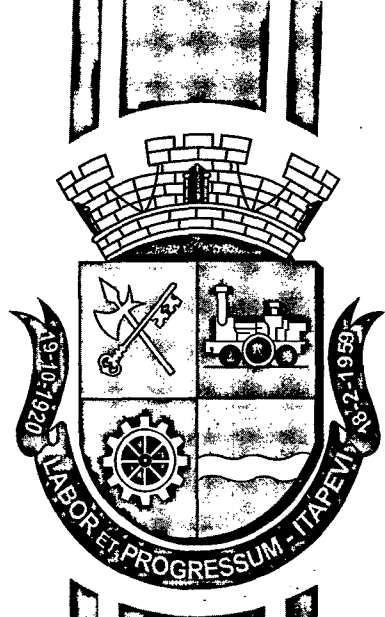




CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -



Processo nº 076/2010

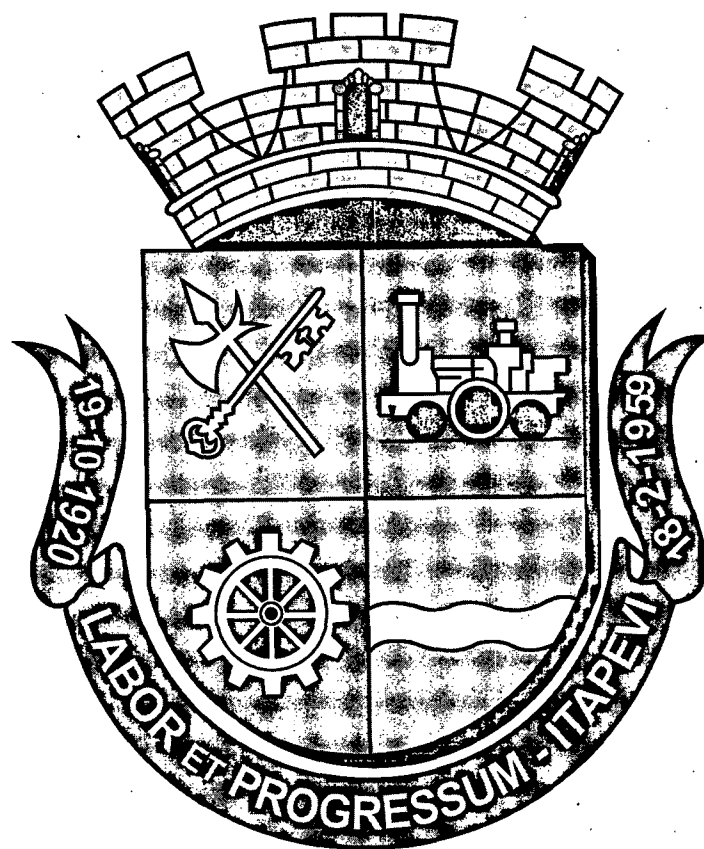
Projeto de Decreto Legislativo nº 025/2010

Interessado: Câmara Municipal de Itapevi

Assunto: "Concede o Título de Cidadã Itapeviense a Missionária Diná Ana Salles da Silva - Líder das Irmãs da Assembléia de Deus Ministério do Madureira - Campo de Itapevi."

Autores: Marcos Ferreira Godoy (PV), Julio César Portela (PP), Paulo Rogério de Almeida (PTB), Silas Pinheiro da Silva (PRB) e Roberval Luiz Mendes da Silva (PP)

Decr. leg. 19/2010





CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 25/2010

“Concede o título de Cidadã Itapeviense a Missionária Diná Ana Salles da Silva – Líder das Irmãs da Assembléia de Deus Ministério do Madureira – Campo de Itapevi”.

O Presidente da Câmara Municipal de Itapevi, Marcos Ferreira Godoy – Vereador “Teco” PV, aprovou e promulgou o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º- Fica concedido a Missionária Diná Ana Salles da Silva – Líder das Irmãs da Assembléia de Deus Ministério do Madureira – Campo de Itapevi, pelos inestimáveis serviços prestados ao Município de Itapevi.

Art. 2º- As despesas decorrentes com a execução deste, correrão por conta própria, suplementadas se necessário.

Art. 3º- Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das sessões Benvido Moreira Nery, 09 de Setembro de 2010.

MARCOS GODOY
Vereador “TECO” – PV
Presidente da Câmara Municipal de Itapevi

Julio César Portela
Vereador Pr. Portela

Paulo Rogério de Almeida
Vereador Profº Paulinho

Silas Pinheiro da Silva

Vereador

Roberval Luiz Mendes da Silva

Vereador Val





CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

Justificativa

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.**

Diná Ana Salles da Silva, natural de Avencas – SP,
casada com Pr. Davi Salles.

Associadas de Cotia.

Formada em pedagogia em 2009 pela Faculdade

Santo André – IBES.

Bacharel em Teologia pelo Instituto Bíblico Betel de

Evangélica de Itapevi – CIBEI.

Presidente da Confederação de Irmãs Beneficente

Além desta ficha curricular a Missionária Diná Ana Salles da Silva, desde a Posse de seu marido Pr. Davi Salles à frente da Presidência da Assembléia de Deus Ministério do Madureira – Campo de Itapevi, sempre lutou para as causas sócias junto com as Irmãs que fazer parte dessa congregação. Sendo então 07 (sete) anos de luta pelo povo evangélico no município de Itapevi, tempo esse em que o Pr. Davi Salles encontra-se na presidência do Campo.

Diante deste relevante trabalho dedicado as causas de nossa população, solicito aos senhores Vereadores, outorgar o titulo de Cidadã Itapeviense a Missionária Diná Ana Salles da Silva - Líder das Irmãs da Assembléia de Deus Ministério do Madureira - Campo de Itapevi, o titulo de Cidadã Itapeviense.

MARCOS GODOY

Vereador “TECO” – PV

Presidente da Câmara Municipal de Itapevi

Julio César Portela

Vereador Pr. Portela

Paulo Rogério de Almeida

Vereador Prof. Paulinho

Silas Pinheiro da Silva

Vereador

Roberval Luiz Mendes da Silva

Vereador Val



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 25/2010.

Esta comissão exaure o parecer referente ao projeto de Decreto Legislativo nº 25/2010.

I-RELATÓRIO

Trata-se de projeto de Decreto Legislativo concedendo o título de Cidadã Itapeviense a Missionária Diná Ana Salles da Silva - Líder das Irmãs da Assembléia de Deus Ministério do Madureira - Campo de Itapevi.

Tal atitude é dotada em virtude dos inestimáveis e relevantes serviços prestados ao Município de Itapevi.

II-VOTO

Quanto à técnica Legislativa observo já o cumprimento cabal dos requisitos exigidos em Lei.

O Decreto-Legislativo é um instrumento que não depende da sanção do chefe do Executivo. Seu tramite e decisão é *interna corporis*, entretanto seus efeitos se projetam para o âmbito externo da Edilidade. Efeitos semelhantes ao da lei, porém não se configurando na mesma.

Nesse diapasão o Cepam aponta que o Decreto legislativo é o ato normativo que versa sobre a matéria de sua competência exclusiva, fora do campo específico da Lei, não sujeito à sanção.

Conforme leciona Hely Lopes Meirelles Decreto Legislativo é a deliberação do plenário sobre matéria de sua exclusiva competência e a apreciação Político-administrativa, promulgada pelo Presidente da Mesa, para operar seus principais efeitos fora da Câmara.

CEPAM – Prefeito Faria Lima, O Processo e a Técnica Legislativa Municipal, 2ª Edição, 2001, p.19.

MEIRELLES, Hely Lopes, Direito Municipal Brasileiro, 13ª Edição, 2003, p.637.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

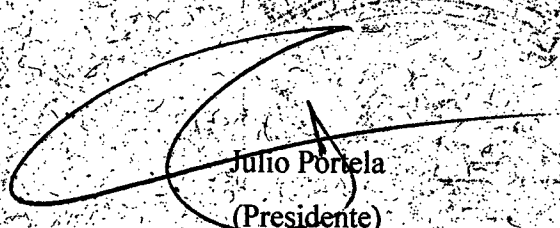
Outrossim, para corroborar com a lição mencionada, o festejo doutrinador José Afonso da Silva ensina que este é o ato que tem por objetivo regular matéria de competência privativa da Câmara. É, Pois, por meio do Decreto Legislativo que se concedem títulos de cidadão Itapeviense.

Posto isso, opino pela LEGALIDADE integral do projeto em tela, podendo o mesmo ser levada à apreciação.

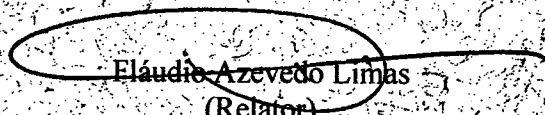
III-DECISÃO

Esta comissão decide pela LEGALIDADE do projeto *sub judice*.

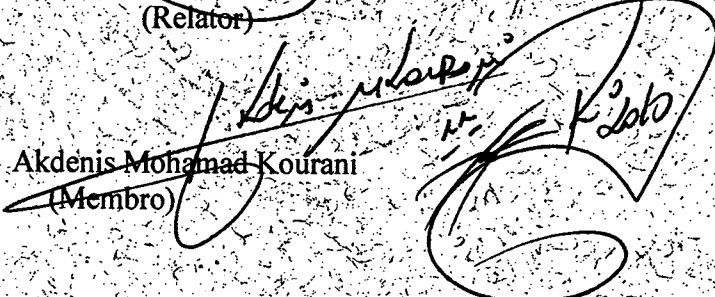
É o parecer.



Julio Portela
(Presidente)



Eládio Azevedo Lima
(Relator)



Akdeniz Mohamad Kourani
(Membro)

SILVA, José Afonso, Manual do Vereador, 5ª Edição, 2004, p.151 e 152.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

VOTAÇÃO NOMINAL

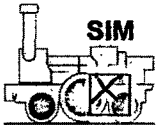
Data: 09/09/2020

DISCUSSÃO: () 1ª - () 2ª - () ÚNICA

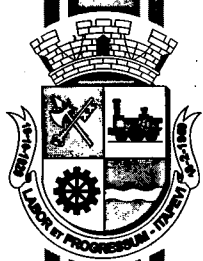
PROJETO DE LEI N° _____ / _____
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° _____ / _____
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 76 / 2020
PROJETO DE RESOLUÇÃO N° _____ / _____
MOÇÃO N° _____ / _____
REQUERIMENTO N° _____ / _____

VOTO DOS VEREADORES

DISC.

		 SIM	 NÃO	AUSENTE	JUSTIF.
☐ ADILSON PERES		☒	☐	☐	☐
☐ AKDENIS MOHAMAD KOURANI		☒	☐	☐	☐
☐ CLAUDIO DUTRA BARROS		☒	☐	☐	☐
☐ EDUARDO SANCHES CASAGRANDE		☒	☐	☐	☐
☐ FLAUDIO AZEVEDO LIMAS		☒	☐	☐	☐
☐ IGOR SOARES EBERT		☐	☐	☒	☐
☐ JULIO CESAR PORTELA		☒	☐	☐	☐
☐ LUCIANO DE OLIVEIRA FARIAS		☒	☐	☐	☐
☐ MARCOS FERREIRA GODOY		☒	☐	☐	☐
☐ PAULO ROGIÉRIO DE ALMEIDA		☒	☐	☐	☐
☐ ROBERVAL LUIS MENDES DA SILVA		☒	☐	☐	☐
☐ SILAS PINHEIRO DA SILVA		☒	☐	☐	☐
☐ SONIA REGINA DE OLIVEIRA SALVARANI		☐	☐	☒	☐
TOTAL DE VOTOS:		<u>11</u>	<u>2</u>	<u>2</u>	<u> </u>


Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

DECRETO LEGISLATIVO nº 019/2010

Projeto de Decreto Legislativo de autoria dos Vereadores Marcos Ferreira Godoy (PV), Julio César Portela (PP), Paulo Rogério de Almeida (PTB), Silas Pinheiro da Silva (PRB) e Roberval Luiz Mendes da Silva (PP).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI:

Faço saber que a Câmara Municipal de Itapevi Aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

“CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃ ITAPEVIENSE A MISSIONÁRIA DINÁ ANA SALLES DA SILVA - LÍDER DAS IRMÃS DA ASSEMBLÉIA DE DEUS MINISTÉRIO DO MADUREIRA - CAMPO DE ITAPEVI.”

Art. 1º - Fica concedido à Missionária Diná Ana Salles da Silva - Líder das irmãs da Assembléia de Deus Ministério do Madureira - Campo de Itapevi, o título de Cidadã Itapeviense, pelos inestimáveis e relevantes serviços prestados ao município de Itapevi.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução deste, correrão por conta própria, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itapevi, 09 de setembro de 2010.

MARCOS FERREIRA GODOY

Presidente

LUCIANO DE OLIVEIRA FARIAS

1º Secretário

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Itapevi aos 09 dias do mês de setembro de 2010.

MARCOS JORGE BATAGLIA

Coordenador Administrativo